## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

" EXPEDIENTE NORMAL NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2005".

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, devido ao grande acumulo de pedidos para prestação de serviço de trator e ensiladeira (confecção de silagem de milho) conforme prevê a Lei Municipal nº 455/2002, e sendo que os valores devem ser recolhidos antecipadamente a prestação de serviço;

## DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido atendimento normal nos diversos órgãos da Municipalidade no dia 29 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único: O Setor de Tesouraria estará recebendo somente os valores dos serviços para confecção de silagem referente à hora-máquina do trator e da ensiladeira.

Art.  $2^{\circ}$  Permanecem inalteradas as demais condições presentes no Decreto Executivo  $n^{\circ}$ · 1.163/2005.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Dezembro de 2005.

## OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento